

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI Nº 1.332/97

Disposição sobre subdivisão do lote urbano desta cidade à Rua Domingos Cecílio dos Santos, nºs 362, 374, 382, Bairro Bagaginha, de propriedade de Ana Francisca Faria e outros.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade situado à Rua Domingos Cecílio dos Santos, nºs 362, 374, 382, Bairro Bagaginha - Itapeçerica e propriedade de Sra Ana Francisca Faria e outros, com área original de 4.472,00m² (quatro mil e quatrocentos e setenta metros quadrados).

Parágrafo Único

Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros seis, de nºs 914, 914-A, 914-B, 914-C, 914-D, 914-E, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 914- Com área original de 252,10m² (duzentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Domingos Cecílio, nº 372, numa extensão de 10,10mts, pela direita com o Corredor Eusébio Resende, numa extensão de 25,00mts, pela esquerda com o corredor de acesso, numa extensão de 25,00mts, e pelos lados com o lote 914-D da subdivisão, numa extensão de 10,10 mts.

Lote 914-A - Com área original de 251,10m² (duzentos e cinquenta e um metros e dez centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Domingos Cecílio dos Santos, numa extensão de 9,10mts, pela direita com o corredor de acesso, numa extensão de 31,00mts, pela

"AVANÇANDO NO PROCESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

esquerda com o lote 914-B da subdivisão, numa extensão de 31,00mts e pelos fundos com o lote nº 914-C da subdivisão, numa extensão de 10,10mts.

Lote 914-B - Com área original de 313,10m² (trezentos e treze metros e dez centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Domingos Coelho dos Santos, numa extensão de 10,10mts, pela direita com o lote 914-A, numa extensão de 31,00mts, pela esquerda com o loteamento Viana, numa extensão de 31,00mts e pelos fundos com o lote nº 914-C da subdivisão, numa extensão de 10,10mts.

Lote 914-C - Com área original de 245,70m² (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com o corredor de acesso, numa extensão de 13,50mts, pela direita com o lote 914-E da subdivisão, numa extensão de 13,20mts, pela esquerda com os lotes 914-A e 914-B da subdivisão, numa extensão de 13,20mts e pelos fundos com o loteamento Viana, numa extensão de 13,50mts.

Lote 914-D - Com área original de 137,00m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com o corredor de acesso, numa extensão de 12,50mts, pela direita com o lote 914-E da subdivisão, numa extensão de 10,10mts, pela esquerda com o lote 914-C da subdivisão, numa extensão de 10,10mts e pelos fundos com Geraldo Eustáquio Resende, numa extensão de 12,50mts.


Lote 914-E - Com área original de 3.179,15m² (três mil cento e setenta e nove metros e quinze centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: parte de um canto na divisa do corredor de acesso com o lote 914 e segue dividido com este numa extensão de 10,10mts; volta à direita segue dividido com Geraldo Eustáquio Resende numa extensão de 107,50mt; volta à direita segue dividido com o Rio Vermelho numa extensão de 30,50mts; volta à direita segue dividido com o loteamento Viana numa extensão de 152,50mts; volta à direita segue dividido com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECEIRA

lote 914-C, numa extensão de 18,20m e com o costado
numa extensão de 2,10m; volve à esquerda sempre dividindo
com o mesmo numa extensão de 7,00m; chegando ao ponto
de partida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Itapeceira, 16 de julho de 1997


Manoel Alves Reis
Prefeito Municipal